



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ **CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021, e alterações, da Procuradora-Geral de Justiça, torna público aos interessados que, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2022.003575, fará realizar **CADASTRO DE RESERVA de instituições interessadas na DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS considerados INSERVÍVEIS ou ANTIECONÔMICOS à Administração, sem ônus ao donatário, de possíveis Mobiliários e Bens de TI inservíveis**, pertencentes ao patrimônio deste órgão, processada e julgada consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, e em atendimento às determinações contidas no Ato PGJ n.º 001/2011, no Manual de Desfazimento de Bens Patrimoniais Permanentes, aprovado pelo Ato PGJ n.º 182/2013 e demais legislações pertinentes.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto realizar **cadastro reserva** de instituições interessadas na doação de bens móveis considerados **inservíveis** para o **Ministério Público do Estado do Amazonas**.

1.2. Os futuros bens serão doados no estado de conservação e condição em que se encontrem, ressaltando-se tratem de objetos obsoletos, sem valor econômico à Instituição.

### 2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1. Este procedimento rege-se pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

### 3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Os interessados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos (**06/06/2022 a 06/07/2022**), contados da publicação do primeiro aviso do presente instrumento convocatório na Imprensa Oficial e jornal e grande circulação, o que ocorrer por último, manifestação escrita, conforme modelo do Anexo I, de que conste obrigatoriamente o seguinte:

3.1.1. Quando tratar-se de **Órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal**, deverão apresentar junto com o documento de Manifestação de Interesse os seguintes documentos:

I – Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ **CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

II – Ato de nomeação e/ou Instrumento legal que investiu a autoridade competente para representar o órgão interessado;

III – Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “II”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

IV – Indicação do responsável, com telefone e e-mail, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada do Termo para assinatura, devolução do Termo assinado e data da retirada dos bens.

**3.1.2.** Quando tratar-se de **Instituições filantrópicas de cunho social**, assim descritas nos seus atos constitutivos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar junto com o documento de Manifestação de Interesse os seguintes documentos:

I – Estatuto Social;

II – Ata (s) da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

III – Cópia da lei ou decreto de declaração de utilidade pública, **quando se tratar de entidade assistencial ou filantrópica**. Em substituição à lei ou ao decreto mencionados, os interessados poderão apresentar Certidão de Utilidade Pública Federal, emitida pelo Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública do Ministério da Justiça – CNEs/MJ, em validade.

IV – Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

V – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI – Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;

VII – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Federais e das contribuições previdenciárias e de terceiros;

VIII – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos trabalhistas;

IX – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos federais;

X – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida estadual;

XI – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida municipal, quando for o caso.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ **CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

3.1.3. A donatária (se pessoa jurídica de direito privado) deve enquadrar-se como organização da sociedade civil, consoantes alíneas do inciso I do art. 2º da Lei 13.204/2015.

3.1.4. Para ser considerada como donatária a entidade interessada do subitem 3.1.2., deverá comprovar que tem como finalidade principal atividade de relevante valor social.

3.1.5. Quando tratar-se de **empresas de gestão de resíduos tecnológicos**, além dos documentos acima (no que couber), deverá apresentar junto com o documento de manifestação, o Comprovante de registro no Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM e/ou nos órgãos Federal, Estadual e Municipal competentes, conforme o caso, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos, acompanhado da respectiva LICENÇA AMBIENTAL, nos termos dos artigos 2º, 3º, 14 e Anexo I, da Lei Estadual n.º 3.785 de 24 de julho de 2012, ou em conformidade com a legislação correlata do domicílio da licitante;

3.2. Os documentos referidos nos subitens supra deverão ser enviados via e-mail institucional [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), até a data limite fixada no subitem 3.1. deste Edital, no horário de expediente (até às 14:00 horas – Horário Local).

3.3. Só será considerada a Manifestação de Interesse entregue no 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia subsequente à publicação do aviso referente ao presente edital no **Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE**, sendo as demais tidas por **intempestivas**.

3.4. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

3.4.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.4.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.4.3. No caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

3.5. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas para fins de atendimento aos reclames deste instrumento convocatório, serão considerados



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ **CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias antes da publicação do ato convocatório na imprensa oficial.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Em obediência aos termos do artigo 7.º do Ato PGJ n.º 001/2011, combinado com o Manual de Desfazimento de Bens Patrimoniais Permanentes (Bens Móveis e de TI) da PGJ/AM, aprovado pelo Ato PGJ n.º 182/2013, poderão receber os bens em doação:

4.1.1. Órgãos da Administração Pública Estadual;

4.1.2. Órgãos da Administração Pública Municipal;

4.1.3. Entidade Assistencial ou Filantrópica;

4.1.4. Empresa de gestão de resíduos tecnológicos, que recolham os inservíveis sem ônus para a PGJ/AM apresentem certificação pelos órgãos ambientais pertinentes para reaproveitamento de componentes, Manufatura Reversa, Destinação Sustentável e Destinação Social, apresentando Certificado de Destinação Final ambientalmente correta, desde que regulamentado pela administração superior.

4.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste Chamamento:

4.2.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

4.2.3. Interessado que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão de participar de licitação e/ou impedimento de contratar e licitar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

4.2.4. Com registro ativo na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e demais bancos oficiais (SEFAZ/AM, Prefeitura de Manaus);



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ **CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

4.2.5. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

### 5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. As manifestações de interesse serão classificadas, seguindo-se a ordem de preferência elencada no art. 7º do Ato PGJ n.º 001/2011, mencionada no item 4, acima, salvo decisão da Autoridade Superior.

5.2. Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil, o atendimento será feito de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse, limitado à disponibilidade de bens.

5.3. A critério da Administração deste **Ministério Público do Estado do Amazonas**, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades interessados em coincidência, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

5.4. O resultado do julgamento das manifestações, com a seleção dos órgãos/entidades, será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE** e no **sítio deste Parquet – [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)**.

5.5. O resultado da análise da documentação, com a seleção dos órgãos/instituições, será registrado em aviso de resultado de julgamento, que deverá ser publicada no Diário Eletrônico deste Ministério Público – DOMPE e no **sítio deste Parquet – [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)**.

5.6. As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações terão um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis para contestação, a contar da publicação do resultado.**

5.6.1. O resultado da análise das contestações será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE** e no **sítio deste Parquet – [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)**.

5.6.2. A contestação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação deste *Parquet* via e-mail institucional **[licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)**, para análise.

### 6. DA RETIRADA DOS BENS

6.1. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto ao **Setor de Patrimônio e Material – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0766/0767, e deverá ser realizada **IMPRETERIVELMENTE** no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da assinatura



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ **CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

do **Termo de Doação** (Anexo II), sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outra(s) empresas(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência do subitem 4.1.

**6.1.1.** Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o donatário poderá solicitar, por intermédio do e-mail [material@mpam.mp.br](mailto:material@mpam.mp.br), de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.

**6.2.** As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta do donatário.

**6.3.** Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo solicitante com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

**6.3.1.** No caso do subitem anterior, a beneficiada apresentará ao Setor de Patrimônio e Material – SPAT, Certificado de Destinação Final do qual conste declaração de que os mesmos foram tratados e destinados corretamente, com indicação da tecnologia aplicada caso a caso, nos termos da legislação ambiental de regência, em caso de descarte.

**6.4.** Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

## 7. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**7.1.** Impugnações aos termos do presente edital deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br), até o dia **1.º/07/2022, 02 (dois) dias úteis antes** do último dia previsto para a entrega das manifestações, no horário de expediente da Instituição, de 8 às 14 horas, limitada a data limite, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

**7.2.** Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este certame poderão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br) ou do telefone (92) 3655-0743 (WhatsApp Business).

**7.3.** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o andamento do procedimento.

**7.4.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ**  
**CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

7.5. Das decisões e atos praticados no decorrer do certame caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado, com igual prazo para contrarrazões.

7.5.1. O resultado da análise das contestações será divulgada no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público e no sítio oficial desta Instituição – [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br).

## 8. DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. Será firmado **TERMO DE DOAÇÃO** com a instituição Donatária nos termos do ANEXO II deste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, através de mídia eletrônica a ser fornecida através do e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br) ou pelo endereço [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br).

9.1.1. A cópia reprográfica poderá ser adquirida, antes da realização desta seleção, mediante depósito da quantia referente ao custo reproográfico do Edital, na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) por lauda, na Conta Corrente nº 13.000-1, Agência 6019, do Banco Bradesco (237), em nome do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

9.2. **No que couber, observado o subitem 3.2.1. deste instrumento**, em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente; conferidos com os originais por servidor da CPL; ou, em cópias simples, acompanhadas de declaração, sob as penas da lei, de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros. Na hipótese de conferência por servidor da CPL, a **autenticação administrativa será feita, preferencialmente, até o dia anterior ao último dia fixado para recebimento das manifestações.**

9.3. A participação implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4. O presente cadastramento terá validade de 12 (doze) meses ou até o atendimento de todas as instituições habilitadas para recebimento dos bens inservíveis, o que ocorrer primeiro, contados da publicação da Homologação no Diário Oficial deste Ministério



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ  
**CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

**Público do Estado do Amazonas – DOMPE, devendo os interessados manter sua documentação atualizada.**

9.5. Se após este procedimento de seleção não acudirem interessados em receber determinado lote de bens, deverá a Administração, por intermédio do Setor de Patrimônio e Material – SPAT oferecê-los a órgãos ou entidades que não tenham recebido, por doação, bens deste *Parquet* nos últimos 02 (dois) anos. Em todo caso, o beneficiado deverá obedecer, no que couber, às regras dos itens 2, 4 e 6 deste Edital.

9.6. Restando manifestamente frustradas as tentativas de doação dos bens inservíveis, deverá o **Setor de Patrimônio e Material – SPAT** proceder ao descarte adequado de cada material, atentando para as regras legais em vigor.

9.7. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase do Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

9.7.1. No julgamento da documentação, a Comissão Permanente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar o Chamamento por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

9.8.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

9.8.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

9.8.3. Os participantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento.

9.9. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas manifestações e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ**  
**CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

**9.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

**9.11.** As normas disciplinadoras do procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança dos atos praticados.

**9.12.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 02 de junho de 2022.

**Edson Frederico Lima Paes Barreto**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021*

*Matrícula n.º 001.042-1A*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ**  
**CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

**ANEXO I**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Manifestação de Interesse que faz o/a \_\_\_\_\_ (órgão/entidade/empresa), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (nome e cargo), em receber os materiais constantes do(s) lote(s) \_\_\_\_\_ do Anexo I do Edital de **Manifestação de Interesse n.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ**, da Doação de Bens de Informática, Equipamentos Diversos e compressores inservíveis promovida pelo **Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça**.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) O (a) Interessado (a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
- b) O (a) Interessado (a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
- c) O (a) Interessado (a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
- d) O (a) Interessado (a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
- e) O (a) Interessado (a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Manaus, / /2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome do representante legal do órgão/entidade ou empresa / (CPF)

(cargo)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2022-CPL/MP/PGJ**  
**CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## MINUTA Nº 1.2022.DCCON DE TERMO DE DOAÇÃO

### \* MINUTA DE DOCUMENTO

Termo de doação de materias e equipamentos que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e \_\_\_\_\_.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representada pelo **Chefe do Setor de Patrimônio e Material**, Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, e do outro lado, a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo n.º \_\_\_\_\_, doravante referidos por **PROCESSO**, e com fundamento no \_\_\_\_\_, resolvem assinar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, do(s) material(s) e equipamento(s) classificados como antieconômico, constante do Anexo deste termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO:

A presente doação tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo **DONATÁRIO**, sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional.

**Parágrafo único.** O bem doado ao **DONATÁRIO** deverá ser utilizado de acordo com a finalidade social estabelecida no Estatuto Social da entidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Para efeito contábil, o valor total do bem doado é de R\$ \_\_\_\_\_, valor extraído do Sistema de Controle Patrimonial do **DOADOR**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO:

Pelo presente termo, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na cláusula primeira, que estará à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra.

**Parágrafo primeiro.** O **DONATÁRIO** terá o prazo 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste termo, para a retirada do bem doado objeto da cláusula primeira.

**Parágrafo segundo.** Caso o bem doado não seja retirado dentro do prazo mencionado nesta cláusula, o **DONATÁRIO** será considerado desistente e o bem será doado para o próximo donatário credenciado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo será publicado pelo **DOADOR** sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ N.º 082/2012.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas, administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia do **DONATÁRIO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Doador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Donatário

### **ANEXO**

#### **LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOADOS**

<b>ORDEM</b>	<b>TOMBO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0805117** e o código CRC **608732F1**.

2022.003575

0805117v4

MINUTA